

**CONTRATO N° 025/2018**

*Contrato para a prestação de serviço, que entre si celebram FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ e a empresa SICE – SIRIUS INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. para prestação de serviços de consultoria para sensibilização e diagnóstico de necessidades visando a implantação da ISO9001:2015 para a Fundação Agência das Bacias PCJ.*

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11.513.961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 304, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **SR. SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.201.787-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.289-00, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e **SICE – SIRIUS INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Rua Antonio Zanaga, nº 220, Jardim Bela Vista, cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.334/0001-40, representada pelo seu sócio proprietário, **SR. JAMES PEDRO NADIN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 115.573.698-28 e portador do RG nº 18.563.964, residente e domiciliado à Rua Antonio Zanaga, nº 220, Jardim Bela Vista, cidade de Americana, Estado de São Paulo, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria para sensibilização e diagnóstico de necessidades para implantação da ISO9001:2015 na Fundação Agência das Bacias PCJ, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.

1.2 – As atividades a serem desenvolvidas estão especificadas no Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do contrato fica estimado em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com as especificações do termo de referência, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços prestados.

2.2 – Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada

segundo a variação do INPC “pro rata die” devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;

2.3. Deverá, ainda, em conjunto com a nota fiscal/fatura encaminhar relatório sucinto descrevendo os serviços realizados.

2.4. A cada pagamento será exigida a apresentação das Certidões de regularidade de Débitos relativas à tributos federais, estaduais e municipais, bem como certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente contrato tem vigência durante o período de 02 (dois) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado caso ocorra uma das situações elencadas no artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DAS MODIFICAÇÕES**

4.1 – Este contrato se vincula aos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA: INADIMPLEMENTO E RESCISÃO**

5.1 – Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos expressos de rescisão apontados pela Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS DO CONTRATO**

6.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela conta decorrente do Contrato de Gestão nº 003/2011, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A Fundação Agência das Bacias PCJ se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de prepostos ou omissões.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. Pela inexecução total:

8.1.1.1. Advertência;

8.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

8.1.1.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Fundação Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 02 anos.

8.1.2. Pela inexecução parcial:

8.1.2.1. Advertência;

8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

8.1.2.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Fundação Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 01 ano.

8.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação.

8.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Fundação Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**

9.1 – Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente Contrato, as partes preliminarmente deverão notificar uma à outra, por intermédio de carta registrada ou outro meio eficaz e idôneo, devendo ser sanado o defeito ou infração pela parte que lhe der causa no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, findo qual este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Cláusula Sétima retro, podendo a parte que se julgar prejudicada recorrer às vias adequadas para a compensação a que possa vir fazer jus.

9.2 – As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade de Piracicaba para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piracicaba, 14 de junho de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ  
SERGIO RAZERA – DIRETOR PRESIDENTE**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**SICE – SIRIUS INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.  
JAMES PEDRO NADIN – SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome: Ivens de Oliveira  
RG. 43.483.151-7**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome: Eduardo Massuh Cury  
RG: 5.988.930-5**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Justificativa

A ISO9001 é uma norma internacional que fornece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SQG) das organizações. Faz parte de uma série de normas publicadas pela ISO (International Organization for Standardization – Organização Internacional de Normalização), geralmente chamada no coletivo de “série ISO 9000”.

O objetivo da ISO 9001 é fornecer um conjunto de requisitos que, se forem bem implementados, darão mais confiança de que uma organização é capaz de fornecer regularmente produtos e serviços que atendem às necessidades e expectativas dos seus clientes e estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A certificação ISO 9001 traz uma imagem que reflete a melhoria na gestão da qualidade. Mostra que a empresa se preocupa com a forma como é vista pelos clientes, que deseja melhorar continuamente e está aberta a novas oportunidades e parcerias.

A certificação da Fundação Agência das Bacias PCJ certamente irá impactar na garantia de melhores processos, na certeza de que as ações estão em conformidade com as legislações e regulamentos à que a entidade se submete, além de facilitar o processo de auditorias, prestação de contas, transparência e atuação estratégica, despontando a Agência das Bacias PCJ como pioneira no seu segmento e alinhada às diretrizes da Agência Nacional de Águas - ANA e de organismos internacionais, abrindo espaço para receber incentivos e financiamentos de forma acreditada.

### 2. Objeto

O objeto da contratação é a sensibilização dos diretores e colaboradores da Fundação Agência das Bacias PCJ da importância do processo de certificação ISO 9001: 2015, dirimindo dúvidas e discutindo as oportunidades a partir da certificação para a organização. Além disso, visa elaborar diagnóstico com apresentação de Plano de Ação, destacando as necessidades de adequação da Agência das Bacias PCJ, sua estrutura e procedimentos para o processo de Certificação ISO 9001: 2015.

### 3. Atividades a serem desenvolvidas

Para a realização da consultoria para sensibilização e diagnóstico de necessidades para implantação da ISO9001: 2015 da Agência das Bacias PCJ, propõe-se um conjunto de atividades divididas em cinco principais fases:

#### **1. Reunião de abertura do projeto com os diretores da Agência das Bacias PCJ e explicação dos objetivos**

1.1 Apresentação da empresa

1.2 Apresentação do cronograma de trabalho e atividades a serem desenvolvidas.

Carga Horária: **1 hora**

**2. Levantamento e diagnóstico das necessidades de adequação da Agência das Bacias PCJ para o processo de certificação**

2.1 Reunião para avaliação dos documentos e processos já existentes na Agência das Bacias PCJ.

2.2 Identificação e descrição das lacunas entre a documentação e os processos da Agência das Bacias PCJ e os requisitos da norma ISO9001.

2.3 Reunião para detalhamento e validação dos documentos, processos e ações necessários para atender aos requisitos da norma ISO9001.

Carga horária: **16 horas**

**3. Reunião de sensibilização com os Diretores da Agência das Bacias PCJ**

3.1 A ISO9001 como modelo de Gestão;

3.2 Apresentação da norma ISO9001, seus benefícios, forma de implantação e funcionamento;

3.3 Exemplos práticos dos requisitos da ISO9001.

Carga horária: **2 horas**

**4. Palestra de sensibilização com os colaboradores da Agência das Bacias PCJ**

4.1 Apresentação da norma ISO9001, seus benefícios, forma de implantação e funcionamento;

4.2 Detalhamento dos grupos de requisitos da norma ISO9001 com exemplos práticos para a Fundação Agência das Bacias PCJ;

4.3 Esclarecimento de dúvidas e comentários sobre o processo de implantação da norma.

Carga horária: **4 horas**

**5. Elaboração de plano de ação, por escrito, para as necessidades de adequação da Agência das Bacias PCJ.**

5.1 Relacionamento e descrição dos documentos e ações necessários para implantação da norma ISO9001;

5.2 Elaboração e revisão do quadro de planejamento para implantação da norma ISO9001, detalhando as horas e os recursos necessários.

Carga horária: **16 horas**

#### 4. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado, currículo e atestado/declaração de entidade idônea em nome do profissional.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento dos serviços previstos e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, diárias, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

#### 5. Obrigações da contratante e contratada

##### 5.1 Contratante

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante se obriga a:

- ✓ Fornecer à Contratada as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- ✓ Efetuar os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- ✓ Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- ✓ Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.
- ✓ Disponibilizar credenciais de acesso com permissões adequadas à execução dos serviços.
- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.
- ✓ Proporcionar à Contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços acordados.

##### 5.2. Contratada

Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- ✓ Ceder à Agência das Bacias PCJ a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência.

- ✓ Manter todo o material produzido para a Agência das Bacias PCJ sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à Agência das Bacias PCJ.
- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro.
- ✓ Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada, com profissionais comprovadamente qualificados, de acordo com as demais condições deste Termo de Referência.
- ✓ Responsabilizar-se por todos os serviços especificados nesse Termo de Referência, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado.
- ✓ Informar, oficialmente à Contratante, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da Agência das Bacias PCJ qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela Agência das Bacias PCJ, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da Agência das Bacias PCJ.
- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da Agência das Bacias PCJ, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços.
- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.
- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual.
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Agência das Bacias PCJ ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe forem atribuídas.
- ✓ Obedecer às normas e rotinas da Agência das Bacias PCJ, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimento físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou produzidas durante a execução dos serviços.
- ✓ Custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais que estarão alocados na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

## 6. Fiscalização e cronograma físico e financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **02 (dois) meses**. Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Diretoria Administrativa e Financeira da Agência das Bacias PCJ, de acordo com prazos informados. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas. Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os produtos deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas, dos produtos entregues e realizados, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA. O pagamento será realizado conforme quadro 1 abaixo mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

**Quadro 1 – Cronograma de entrega de produtos e desembolso**

Período	Produtos	% desembolso
Mês 1	<b>1.Reunião de abertura do projeto com os diretores da Agência das Bacias PCJ e explicação dos objetivos</b> 1.1 Apresentação da empresa 1.2 Apresentação do cronograma de trabalho e atividades a serem desenvolvidas.	50%
	<b>2.Levantamento e diagnóstico das necessidades de adequação da Agência das Bacias PCJ para o processo de certificação</b> 2.1 Reunião para avaliação dos documentos e processos já existentes na Agência das Bacias PCJ. 2.2 Identificação e descrição das lacunas entre a documentação e os processos da Agência das Bacias PCJ e os requisitos da norma ISO9001. 2.3 Reunião para detalhamento e validação dos documentos, processos e ações necessários para atender aos requisitos da norma ISO9001.	
	<b>3.Reunião de sensibilização com os Diretores da Agência das Bacias PCJ</b> 3.1 A ISO9001 como modelo de Gestão; 3.2 Apresentação da norma ISO9001, seus benefícios, forma de implantação e funcionamento; 3.3 Exemplos práticos dos requisitos da ISO9001.	
Mês 2	<b>4.Palestra de sensibilização com os colaboradores da Agência das Bacias PCJ</b> 4.1 Apresentação da norma ISO9001, seus benefícios, forma de implantação e funcionamento; 4.2 Detalhamento dos grupos de requisitos da norma ISO9001 com exemplos práticos para a Fundação; 4.3 Esclarecimento de dúvidas e comentários sobre o processo de implantação da norma.	50%
	<b>5.Elaboração de plano de ação, por escrito, para as necessidades de adequação da Agência das Bacias PCJ.</b> 5.1 Relacionamento e descrição dos documentos e ações necessários para implantação da norma ISO9001; 5.2 Elaboração e revisão do quadro de planejamento para implantação da norma ISO9001, detalhando as horas e os recursos necessários.	

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias corridos após a aprovação do relatório apresentado pela CONTRATADA e deverá ser observado a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pelo administrativo da CONTRATANTE. A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal da CONTRATANTE.